

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MAGALHÃES BARATA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, COM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

XI - "na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido ;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MAGALHÃES BARATA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando a rescisão contratual da empresa **RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA**, relativa ao contrato nº20220263, oriundo do pregão nº002/2022. Cujo objeto versa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos matriculados nas unidades educacionais do município de Magalhães Barata - Pará.

Considerando que a empresa vencedora do certame citado acima, solicitou para a Secretaria Municipal de Educação a Rescisão contratual/liberação do compromisso do contrato acima mencionado.

Considerando que ao ser contatada a empresa comunicou que não poderia mais realizar o

LAURO SODRÉ



fornecimento dos itens em virtude da significativa alteração nos valores de mercado dos itens em questão.

Considerando que tal rescisão contratual ocorreu de maneira amigável entre as partes, de acordo com os termos legais do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666 de 1993.

Considerando que os itens do contrato reincidente são imprescindíveis para a continuidade do abastecimento e fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades educacionais. Haja vista oferecer aos discentes uma alimentação escolar de qualidade e de acordo com o cardápio da alimentação escolar montado pela equipe técnica desta secretaria levando em consideração as necessidades nutricionais dos mesmos.

Nesse sentido, com fulcro no artigo 24, inciso XI, da lei 8.666/93, esta Secretaria Municipal de Educação, objetivando a continuidade do serviço público, através da oferta de merenda escolar que é de suma importância na promoção da educação. Convocou a empresa **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, devidamente qualificada no referido pregão como subsequente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do **Sra. ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA**, Secretaria Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para a convocação da empresa subsequente para atender à solicitação de itens cujo objeto trata da aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos matriculados nas unidades educacionais do município de Magalhães Barata - Pará.

CONTRATADO: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 37.556.213/0001-04, com sede na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 4627, IANETAMA, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-000, com valor Global de R\$: 509.151,12 (quinhentos e nove mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos), a serem pagos de acordo com sua execução, conforme Termo de Referência.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a **documentação** referente a **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, Econômica, Técnica** e manifestou-se aceitando a contratação para o item em questão nas mesmas condições da licitante vencedor, além de apresentar, o preço proposto, estando o mesmo a baixo do preço médio praticado conforme o que consta na pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras do Município de Magalhães Barata - PA, portanto levando-se em consideração a qualificação da empresa supramencionada e o preço, nos permite afirmar que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta se deu em consequência de rescisão contratual, na ordem de classificação da licitação de origem pregão nº 002/2022, que teve como referência o preço médio, decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pelo Departamento De Compras Da Prefeitura Municipal De Magalhães Barata, o que nos permite inferir que o preço unitário do processo de origem encontram-se compatível com a realidade mercadológica estando o

LAURO SODRÉ



mesmo abaixo do preço médio praticado.

Justifica-se o Preço em atenção **dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios em decorrência de rescisão do contrato nº 20220263 por remanescente de fornecimento no processo nº 002/2022** pelo exposto a seguir:

Trata-se de DISPENSA de remanescente de fornecimento que se faz com enquadramento legal no artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

Esta modalidade de Dispensa exige que seja atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

Neste sentido os valores e quantitativos a serem praticados no presente processo são os constantes da tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UN
	BISCOITO SALGADO, MERENDA ESCOLAR	3000	quilo	R\$ 9,68
2	BISCOITO DOCE, MERENDA ESCOLAR	1520	quilo	R\$ 11,23
3	BISCOITO ROSQUINHA, MERENDA ESCOLAR	400	quilo	R\$ 7,28
4	ARROZ PARBLIZADO TIPO 1, MERENDA ESCOLAR	11653	quilo	R\$ 3,75
6	MILHO PARA PIPOCA, MERENDA ESCOLAR	100	quilo	R\$ 8,63
7	FEIJÃO DO SUL tipo 1 Feijão tipo 1, MERENDA ESCOLAR	4197	quilo	R\$ 6,23
8	MILHO BRANCO tipo 1, MERENDA ESCOLAR	915	quilo	R\$ 11,98
9	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, MERENDA ESCOLAR	4477	quilo	R\$ 5,78
10	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO, MERENDA ESCOLAR	2465	quilo	R\$ 8,83
11	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, MERENDA ESCOLAR	5528	quilo	R\$ 21,98
12	CARNE BOVINA EM CUBOS (dianteiro), MERENDA ESCOLAR	1240	quilo	R\$ 36,33
13	CARNE BOVINA EM ISCA DE PATINHO, MERENDA ESCOLAR	1900	quilo	R\$ 36,33
15	FRANGO (SOBRECORA DE FRANGO), MERENDA ESCOLAR	350	quilo	R\$ 12,93
20	EXTRATO DE TOMATE, MERENDA ESCOLAR	750	quilo	R\$ 3,98
21	MILHO E ERVILHA SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, MERENDA ESCOLAR	329	quilo	R\$ 17,13
23	VINAGRE DE ALCOOL, MERENDA ESCOLAR	322	quilo	R\$ 4,52
24	SAL REFINADO IODADO MERENDA ESCOLAR	365	quilo	R\$ 2,80
25	PIMENTA E COMINHO MOÍDO, MERENDA ESCOLAR	348	quilo	R\$ 13,04
26	COLORAU, MERENDA ESCOLAR	348	quilo	R\$ 13,80
27	ALHO EM CABEÇA IN NATURA, MERENDA ESCOLAR	773	quilo	R\$ 29,74
28	BATATA INGLESA, MERENDA ESCOLAR	849	quilo	R\$ 11,40
29	CEBOLA BRANCA, MERENDA ESCOLAR	737	quilo	R\$ 9,23
30	CENOURA, MERENDA ESCOLAR	858	quilo	R\$ 5,99
1	OVO DE GALINHA 1, MERENDA ESCOLAR	1080	quilo	R\$ 0,30
32	TOMATE, MERENDA ESCOLAR	1077	quilo	R\$ 8,98
33	BETERRABA, MERENDA ESCOLAR	550	quilo	R\$ 3,93
34	CHUCHU, MERENDA ESCOLAR	519	quilo	R\$ 3,93
36	MACÃ, MERENDA ESCOLAR	1442	quilo	R\$ 7,95

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor total de R\$ 509.151,12 (quinhentos e nove mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos), levando-se em consideração documentos acostados aos autos deste processo.

MAGALHÃES BARATA - PA, 10 de Outubro de 2022

LAURO SODRÉ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LEONAN LOPES BORGES
Comissão de Licitação
Presidente

LAURO SODRÉ